

Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01043/2020. *Processo: 16094/2016, Empreendedor: Cerâmica União Ltda. Município: Grão Mogol, Status: Indeferido, Portaria: 01044/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de Junho de 2020.

29 1369399 - 1

PORTARIA IGAM Nº 28 DE 29 DE JUNHO DE 2020
Institui Comissão Gestora Local na área da DAC 023/2007 Ribeirão Batalha, nos municípios de Paracatu e Guarda-Mor.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – na área da DAC 023/2007 Ribeirão Batalha, nos municípios de Paracatu e Guarda-Mor, doravante denominada “CGL Ribeirão Batalha”, composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda	Fazenda Batalha Bartolomeu e São Luis
Flavio Massaro Shimosaka	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 07
Frederico Rodrigues Quirino	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Lote 03
Hélio de Araújo Mello	Fazenda Batalha do Bartolomeu
Luis Yoshinori Takahashi	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 04
Marcos Kenji Ishikawa	Fazenda PCMOR, Lote 01
Marcos Kenji Ishikawa	Fazenda PCMOR, Lote 01
Marcos Vinicius Lima Nascimento	Fazenda Batalha Bartolomeu, Larga do Altar e Ranchinho
Newton Junior Romualdo Tosta	Fazenda Batalha Bartolomeu, Lavrinhas
Omar Afonso de Almeida	Fazenda Batalha Bartolomeu e Borginho
Paulo Yoshihiro Takahashi	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 10
Ricardo Yoshio Muraoka	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Campo Grande
Silvio César Bruza	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 08
Silvio César Bruza	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 05
Silvio Ossamu Muraoka	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Lote 13
Suzana Tiemi Mutaoka	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Lote 12
Tarcisio Barini Junior	Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Tarcisio Barini Junior	Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Valdir José Zandonadi	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 02
Valssuir Bonan	Fazenda Paraíso

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (CBH PN1), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Ribeirão Batalha.
Parágrafo único – Caso o CBH PN1 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGATMAP, realizará a convocação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

Mariília Carvalho de Melo Diretora-Geral do Igam

29 1369418 - 1

A Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquiva-se o processo nº. 31073/2013 de 20/12/2013. Requerente: MFC Empreendimentos S/A – CNPJ/CPF: 14.267.234/0001-04 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019; Considerando o art. 54-A, no parágrafo II da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Sete Lagoas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

29 1369182 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 08/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 003/2019, processo SEI 2440.01.0000969/2019-71, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente a servidora DENISE RODRIGUES AVELAR, MASP: 1371772-3, No. Admissão: 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE-I-C, pela boa fé da servidora, devendo ser ressarcido aos cofres públicos o valor total de R\$1.108,04 (hum mil cento e oito reais e quatro centavos), em 18 parcelas iguais, mesmo período do recebimento indevido.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

29 1369098 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 01/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 017/2019, processo SEI 2440.01.0000963/2019-39, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor RAPHAEL CASTANHEIRA BRANDÃO, MASP: 1288895-4, No. Admissão: 2, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE-I-C, pela boa fé do servidor, devendo ser ressarcido aos cofres públicos o valor total de R\$537,56 (quinhentos e trinta sete reais e cinquenta e seis centavos), em 18 parcelas iguais, mesmo período do recebimento indevido.

Daniela Maria de Paula
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 02/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 014/2019, processo SEI 2440.01.0001001/2019-80, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor LUCAS MARQUES PESSOA, MASP: 1371629/5, No. Admissão: 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE-I-C, pela boa fé do servidor, devendo ser ressarcido aos cofres públicos o valor total de R\$1.073,54 (hum mil e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em parcela única.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 03/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 17/2019, processo SEI 2440.01.0000972/2019-87, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor FERNANDO JOSÉ ARAUJO DE MIRANDA, MASP: 1348824-2, No. Admissão: 2, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE-I-C, pela boa fé do servidor, devendo ser ressarcido aos cofres públicos o valor total de R\$1.074,88 (hum mil e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em 18 parcelas iguais, mesmo período do recebimento indevido.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 04/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 18/2019, processo SEI 2440.01.0000962/2019-66, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor RÔMULO JOSE SOARES MIRANDA, MASP: 1371603-0, No. Admissão: 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE-I-C, pela boa fé do servidor, devendo ser ressarcido aos cofres públicos o valor total de R\$ 1.136,48 (hum mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), em 09 parcelas iguais.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 05/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 20/2019, processo SEI 2440.01.0000993/2019-05, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor VINICIUS SALES FRAGA, MASP 1371791-3, No. Admissão: 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE-I-C, pela boa fé do servidor, devendo ser ressarcido aos cofres públicos o valor total de R\$ 1.090,82 (hum mil e noventa reais e oitenta e dois centavos), em 6 parcelas iguais.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 06/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 21/2019, processo SEI 2440.01.0001010/2019-31, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente à servidora DIANA MANRIQUE CANUTO, MASP: 1371718/6, No. Admissão: 1, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - GRAES-I-C, pela boa fé da servidora, devendo ser ressarcido aos cofres públicos o valor total de R\$175,33 (cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), em 18 parcelas iguais, mesmo período do recebimento indevido.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 07/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 001/2019, processo SEI 2440.01.0000967/2019-28, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente à servidora CAMILA ANTONIETA SILVA REIS, MASP: 1371354-0, No. Admissão: 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE-I-C, pela boa fé da servidora, devendo ser ressarcido aos cofres públicos o valor total de R\$ 1.076,44 (hum mil e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em 6 parcelas iguais.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

29 1369091 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

TERMO DE RETIFICAÇÃO DOS ATOS DE INSTAURAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais/RETIFICA, o Ato de Instauração do Processo Administrativo publicado no “MG” de 06.12.2019 e RETIFICA, o Ato de Conclusão publicado em 31.12.2019 a que se referem ao Processo Administrativo SEI nº 15000.01.0046819/2019-43, onde se lê “R\$ 1.140,66 (um mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos) leia-se R\$ 259,68 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Késia Faria Dias de Sousa
Diretora de Recursos Humanos

29 1369096 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 049, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre progressão de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Política-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO na carreira de Gestor Governamental - GGOV, servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionado no anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução)

MASP	NOME	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
13400783	Maria Paula de Castro	I	GGOV	III	C	III	D	22.05.2020

29 1369524 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: LUCILIO AMORELLI PEREIRA -Masp 1462729-3, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009 (MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA)/MEDICO(FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV).

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MARCOS ANTONIO GOMES -Masp 1324170-8, PES/PES.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: ADEMIR ANTONIO NOGUEIRA -Masp 0384530-2, AAS(Psicólogo), APOSENTADO/PROFESSOR(LAVRAS);

ADRIANA BARROCA MEDEIROS DOS REIS -Masp 0382959-5, AAS(CIRURGIÃO DENTISTA, EM AFAST.PREL.)CIRURGIÃO DENTISTA(JUIZ DE FORA - APOSENTADO RPPS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: ALEXSANDRO GOMES DO NASCIMENTO -Masp 0557087-4, PEB/PEB; EDWARD WAGNER BELONE BARROS -Masp 1303186-9, PEB/PEB; NILZA DE FATIMA SILVA -Masp 0273862-3, PEB(APOSENTADO)/ATB; EDERSON AZEVEDO DOS SANTOS -Masp 1067392-9, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C: RICARDO FRANCISCO BIATO -Masp 1011329-8, PEB/PROFESSOR(NOVA LIMA).

-SRE DE ALMENAFA: SIRILENY BATISTA LOMES -Masp 0619589-5, ATB/PROFESSOR(SANTO ANTONIO DO JACINTO).

-SRE DE ARACUAÍ: ADMA RAIMUNDA FERREIRA -Masp 1048999-5, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JENIPEAO DE MINAS); GRASIELLE BATISTA REIS -Masp 1195255-3, PEB/PEB.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO: CLEUMAR ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA -Masp 1055422-8, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO: LAIS CRISTINE PEREIRA RUAS -Masp 1388238-6, PEB/PROFESSOR(AUGUSTO DE LIMA).

-SRE DE DIAMANTINA: GISLAINE MAGNOLIA RABELO SILVA PIRES -Masp 0846529-6, PEB/EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL(DIAMANTINA); NADIA APARECIDA GOMES -Masp 0619443-5, PEB/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO(CAPELINHA).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: JANE FAGUNDES FRANCO MORENO -Masp 0279942-7, PEB/PEB.

-SRE DE OURO PRETO: FRANCIELE MENDES DE CARVALHO -Masp 1391721-6, PEB/PEB.

-SRE DE PARACATU: SAMELA SINFRONIO VAZ -Masp 1373407-4, EEB/PROFESSOR(JOÃO PINHEIRO).

-SRE DE PATOS DE MINAS: ELISA BARCELOS -Masp 0844345-9, PEB/PROFESSOR(PATOS DE MINAS); MARIA DAS DORES TEIXEIRA COSTA -Masp 0846904-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(PATOS DE MINAS).

-SRE DE VARGINHA: ROSANGELA VALERIO DE LIMA -Masp 1443184-5, PEB/PROFESSOR(PARAGUAÇU); VANIA AMARAL GIANESINI MEGDA -Masp 1458758-8, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: RILDO GUIMARAES -Masp 1104741-2, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (BELO HORIZONTE) - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA: WANALYSE ANGELICA PONTES EMERY -Masp 1271043-0, PEB/DAD-4. - Por não haver compatibilidade de horários

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: NAYANDRA AJEJE BARROSO DE SALLES JORDAO -Masp 1429055-5, FGR - MEDICO PLANTONISTA/MEDICO (ALFENAS)/MÉDICO (CAMPOS GERAIS - LICENÇA INTERESSES PARTICULARES). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos constitucionalmente aceitos.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE ALMENAFA: KATHARINE DE ANDRADE LIMA -Masp 0966770-0, PEB/ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO(PEDRA AZUL). - Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE OURO PRETO: GLAUCIA DE FREITAS SAMPAIO -Masp 1273239-2, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

-DEFERIDO: -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE GOVERNADOR VALADARES: LUDYMAR PEREIRA BANDEIRA NUNES -Masp 1002561-7. INDEFERIDO

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: ELIANDRA BRUST CARRIO -Masp 1295182-8; DIOGO RIBEIRO BORGES SANTOS -Masp 1356228-5.

-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL: PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA PALMEIRA -Masp 1455610-4.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE PATOS DE MINAS: TAYNARA DAYANE GUIMARAES SILVA -Masp 1448031-3.

29 1369513 - 1

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAISO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 12/05/2020, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Alexandre Soares, MASP 343.730-8, CPF 913.652.286-49, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 12/05/2020, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Tulio Cesar Assis Bergman, MASP 343.919-7, CPF 841.539.706-20, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marilene Silva Eduardo de Lacerda, MASP 761.624-6, CPF 681.225.786-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis / MG.

ATO RETIFICATORIO

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAISO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/02/2014, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso II, alínea “b” e 73, inciso I alínea “a”, da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Rosemeire Ferreira, MASP 729.725-8, CPF 486.804.516-49, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 11 de setembro de 2015

29 1369222 - 1

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, torna sem efeito o ato publicado em 18/01/2020, referente à autorização de exercício do servidor GABRIELA PINHEIRO ROCHA, msp 752418-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no §